

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Campo Mourão, torna pública em **05 de maio de 2025 o 2º segundo chamamento** de famílias para o processo de contratação de aluguel social para o empreendimento Viver Mais Dona Lourdes Maria Piacentini (Condomínio da Pessoa Idosa). São quarenta casas em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Documentação e critérios de participação

Nesta segunda fase, serão convocadas mais 60 (sessenta) famílias pré-selecionadas com base nos dados do Cadastro de Pretendentes da COHAPAR. O objetivo da convocação é a apresentação de documentos e a verificação das informações declaradas.

A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone e/ou mensagem via aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda entre 0,5 e seis salários mínimos. As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas.

Denúncias

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro; Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória: FALE CONOSCO www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao

Este primeiro chamamento, tem como **critérios para fins de enquadramento:**

1. Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos dois anos e atualizadas até 30/03/2025;
2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
3. Renda familiar bruta mensal entre de até 0,5 e até 06 (seis) salários mínimos desde que o valor do aluguel não supere 30% dos rendimentos mensais do idoso;
4. Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
5. Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido

- para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
6. Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
 7. Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
 8. Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastro de inadimplente SCPC/SERASA e CADIN);

São critérios para fins de hierarquização

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
3. Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência limitação de mobilidade ou invalidez comprovado com a apresentação de atestado médico;
4. Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
5. Famílias com núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;

Reserva de cotas

Além dos critérios acima elencados serão cumpridas as cotas previstas na legislação, a saber:

1. Reserva de 4% das unidades para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014);
2. Reserva de 5% das unidades para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015.)

Apresentação do Viver Mais:

Convocam-se, nesta primeira a etapa 60 (sessenta) famílias/pessoas pré-selecionados a participarem da **REUNIÃO TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA a ser realizada:**

Data: 12 de maio de 2025

Horário: 14h00

Local: Auditório da UNESPAR -Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 (em frente ao Teatro Municipal de Campo Mourão)

Relação das famílias convocadas (ordem alfabética)

NOME:

03 últimos dígitos do CPF

ANA MARIA FARIA DE ALCANTARA	*****691
ANGELA MARIA CAMPOS DE ABREU	*****908
ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	*****904
ANTONIO GUILHERME DE OLIVEIRA	*****904
AVANILDE HEIDEN MENEZES	*****937
BILMA MENEZES MÉDICE	*****990
CLARICE PEDROSO BORTOTI	*****920
CLODORICO GONCALVES TEIXEIRA	*****953
DINAIR DE SOUZA	*****904
ELCIO BERBET	*****915
ELIDIA BIONDO DA SILVA	*****920
EUGENIA ILINISCH MEDEIROS	*****934
GEORGINA MARIA DE CAMPOS	*****904
IRACI GOMES ANDRADE	*****968
ISAIAS SIQUEIRA	*****826
IVONE GAITAROSSA JOZIC	*****847
IZABEL MARIA TAKEDA	*****949
JOAO FELIPE DE PADUA	*****949
JOÃO GOMES DOS SANTOS	*****187
JOSE ANTONIO COVALSKI	*****968
JOSÉ GONÇALVES VIANA	*****934
JOSE RAIMUNDO	*****800
JURANDI MACHADO MARCONATO	*****975
LEOFRIDA DA CRUZ TOLEDO	*****100
LINDA EIKO WATANABE	*****834
LIVINA VILARINO SANTOS	*****934
LOURDES SCHEBELISKI	*****934
LUIZ FREYNSCHLAG MATIAS NETO	*****968
MAFALDA MONTEIRO DOS ANJOS	*****877
MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	*****805
MARIA APARECIDA GOUVEIA	*****996
MARIA APARECIDA LOPES	*****953
MARIA APARECIDA VIEIRA	*****949
MARIA CELIA OLIVEIRA SILVA	*****915
MARIA DAS GRAÇAS CARLOS	*****832
MARIA DE LOURDES BEQUES	*****934
MARIA DO CARMO ALVES	*****968
MARIA FERREIRA DA SILVA	*****987
MARIA LEITE PEREIRA	*****920
MARIA TERESA SANCHES DE CASTRO	*****972

MARIA TERESINHA NUNES	*****953
MARILENA SASSO	*****953
MAURILIO ANTONIO TORTURA	*****987
MAURINA DOS SANTOS	*****907
MIRIAN PEDROSO STRADA	*****904
NADIR AAPARECIDA DA ROSA	*****925
NEULEI MARIA PALHANO PEREIRA	*****903
NEUSA DA SILVA PORTO	*****900
NICANOR GIRARDI	*****968
OLALINA FERNANDES GOMES	*****120
OSMAR DE JESUS SOARES	*****941
ROSELI APARECIDA MARTINS	*****915
SALVADOR DE JESUS SANTANA	*****987
SAULO DE OLIVEIRA	*****953
SEBASTIANA IVETE LIBERATO	*****925
TEREZINHA MARIA LOPES SANTOS	*****982
VERA LUCIA PEREIRA	*****847
VADONIR FRANCISCO PINTO	*****953
ZEFERINA MOREIRA PACHECO	*****975
ZELINA GOMES DA SILVA	*****972

Para a apresentação de documentos comprobatórios serão realizados atendimentos individuais mediante agendamento prévio durante a reunião de apresentação no dia 12/05/2025.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1. Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I. Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II. Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III. Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV. Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;

V. Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2. Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3. Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4. Comprovação que não possui imóvel:

- E) Certidão Negativa de Propriedade emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

Para as famílias selecionadas, em momento oportuno, a pedido da COHAPAR serão solicitadas as:

Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão:

1º Ofício do Registro de Imóveis – Av. Comendador Norberto Marcondes, 2633. Campo Mourão. Telefone: (44) 3525-6722

2º Registro de Imóveis de Campo Mourão – Rua São José, 896. Campo Mourão. Telefone: (44) 3523-4570

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso): Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;

- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável APENAS nos casos de renda bruta familiar de no MÁXIMO 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Comprovação de situação de coabitação (se for o caso):

Folha resumo do Cadúnico constando os demais familiares com quem coabita ou declaração do ente público;

CAMPO Mourão, 05 de maio de 2025.